

Portaria

Data: 15/10/2010

Número: 101/2010

Assunto: ALTERAR TERMO PORTARIA Nº 81/2007 de 20/12/2007-Designação de Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Técnicos Administrativos efetivos do Centro de Educação a Distância - CEAD/UDESC.

PORTARIA Nº 101/2010 (EM VIGÊNCIA SEM DATA TÉRMINO)
(REVOGADA PELA PORTARIA DG/CEAD 067/2019, DE 23/07/2019)

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEAD/UDESC, Prof Estevão Roberto Ribeiro, no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 4184 de 06 de abril de 2006 e Regimento da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007 do CONSUNI de 01/junho/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, O TERMO DA PORTARIA Nº 81/2007 de 20/12/2007 - DESIGNA, Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Técnicos Administrativos efetivos do Centro de Educação a Distância - CEAD/UDESC, considerando decisão em Reunião Adm. de Diretores do CEAD/UDESC de 16/09/2010, conforme especificação:

- da designação:

SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-CEAD.

- da composição - servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC:

Téc. Univ. **ROBERTO CÁSSIO JATOBÁ DE SOUZA**, matrícula 278613-02-3– PRESIDENTE;

Téc. Univ. **GABRIELA AMARILHO**, matrícula 290456-01-0;

Téc. Univ. **GRAZIELA NASPOLINI DELPIZZO**, matrícula 337423-02-8.

- do objeto: Auxiliar os trabalhos das Comissões designadas por intermédio da Portaria Conjunta do Secretário de Estado da Administração/SC e Reitor da UDESC, publicada no DOE, com alterações posteriores, na operacionalização da avaliação de desempenho, durante o período de estágio probatório, dos servidores nomeados para exercício do cargo de provimento efetivo de técnico administrativo no âmbito da UDESC, dando sequência às subcomissões já designadas anteriormente.

- do prazo: Com efeitos a contar de 15/outubro/2010, por tempo indeterminado de conformidade com as necessidades do centro.

Art 2º - Fica revogada a Portaria Nº 81/2007-DG/CEAD de 20/12/2007.

Art.3º - Publique-se para conhecimento;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Florianópolis, 15 de outubro de 2010



Prof. Estevão Roberto Ribeiro
Diretor Geral do CEAD/UDESC

Centro de Educação a Distância-CEAD
Registro às fls 101 do livro competente
Nº 7, em 15/10/20
Florianópolis – SC, 15/10/2010

Laura Marques
Assistente de Gabinete